

24-4-97

PARECER 182/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/97.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa instituir na Câmara Municipal de São Paulo o Dia do Clube de Campo Associação Atlética Guapira, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de outubro, no Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

O projeto está amparado no art. 39, da Lei Orgânica do Município e no art. 237, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /97 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/97.

Institui o Dia do Clube de Campo Associação Atlética Guapira a ser comemorado na Câmara Municipal, anualmente, no dia 20 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de São Paulo o Dia do Clube de Campo Associação Atlética Guapira, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/04/97

Maeli Vergniano - Relatora

Aurélio Nomura

Bruno Feder

José Mentor

Salim Curiati

Arselino Tatto